



# Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222 - 221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

## LEI Nº 285/84

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS

JESUINO SEGASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, as seguintes verbas:

- |             |  |               |
|-------------|--|---------------|
| 2.1-3111-02 | - Manutenção dos serviços Administrativos (Despesa pessoal civil).....   | R\$ 2.700.000 |
| 2.1-3113-02 | - Manutenção dos serviços Administrativos(Obrigações patronais).....   | R\$ 500.000   |
| 2.1-3132-02 | - Manutenção dos serviços Administrativos(Outros serviços e encargos)....  | R\$ 3.000.000 |
| 2.1-3280-02 | - Manutenção dos serviços Administrativos(Contribuição para Formação de Patrimônio do Servidor Público-FASDP)..... | R\$ 300.000   |
| 2.2-3120-03 | - Manutenção dos serviços de Assistência(Material de consumo).....   | R\$ 1.000.000 |
| 2.2-3132-03 | - Manutenção dos serviços de Assistência(Outros serviços e encargos)....   | R\$ 1.500.000 |
| 2.2-3120-11 | - Manutenção do ensino de primeiro grau(Material de consumo).....  | R\$ 2.000.000 |
| 2.2-3132-11 | - Manutenção do ensino de primeiro grau(Outros serviços e encargos)....  | R\$ 500.000   |
| 2.2-3113-14 | - Manutenção do Ensino Esportivo(Obrigações Patronais).....  | R\$ 50.000    |



# Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222 - 221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

fls. 02

2.2-3132-14 - Manutenção do Setor Esportivo (Outros serviços e encargos).....	Cr\$	120.000
2.3-3132-17 - Manutenção da Praia Pública (Outros serviços e encargos).....	Cr\$	800.000
2.3-3111-27 - Manutenção dos serviços Rodoviários (Pessoal civil).....	Cr\$	1.500.000
2.3-3120-27 - Manutenção dos serviços rodoviários (Material de consumo).....	Cr\$	6.500.000

**T O T A L..... Cr\$ 20.470.000**

Artigo 2º - As Suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

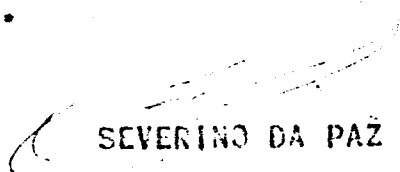
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 04 DE DEZEMBRO DE 1.984

  
JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

PREFEITO MUNICIPAL

FLORÍNEA-S.P.-

Registrada nesta Secretaria e Publicado com afixação nos lugares de costume desta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
SEVERINO DA PAZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

FLORÍNEA-S.P.-